

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A copa “**TERRÃO SOCIETY PALMAS**” é uma promoção do Governo do Tocantins, através da Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, com a parceria da Federação Tocantinense do Desporto Escolar (FTDE). A competição envolverá atletas das categorias de base e adultos nos sexos masculino e feminino.

Art. 2º - A copa “**TERRÃO SOCIETY PALMAS**” têm por finalidade promover o intercâmbio social e esportivo, oportunizando a prática desportiva, com o intuito de despertar hábitos saudáveis nas diversas faixas etárias e momentos de descontração e lazer.

Art. 3º - A copa “**TERRÃO SOCIETY PALMAS**” será disputada na modalidade society nos seguintes naipes e categorias:

FUTEBOL SOCIETY FEMININO

- Sub-15 (nascida até 2008)
- Sub-20 (nascida até 2003)
- Aberta (a partir de 16 anos)
- Master 30+ (nascidas até 1993)

FUTEBOL SOCIETY MASCULINO

- Sub-9 (nascido até 2014)
- Sub-11 (nascido até 2012)
- Sub-13 (nascido até 2010)
- Sub-15 (nascido até 2008)
- Sub-17 (nascido até 2006)
- Sub-20 (nascido até 2003)
- Aberta (a partir de 16 anos)
- Master 35+ (nascido até 1988)
- Master 40+ (nascido até 1983)

- Master 50+ (nascido até 1973)

§ único – Os atletas menores de idade, deverão apresentar autorização por escrito pelo seu responsável legal, anexada na ficha de inscrição de sua equipe.

Art. 4º – As equipes inscritas aderem, incondicionalmente, ao Regulamento da Competição e às Regras Oficiais específicas da **Confederação do Brasil de Futebol 7 Society (CBF7S)**, como prévia e imperiosa condição de participação no evento, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

Art.5º - A organização e direção da competição caberá única e exclusivamente ao Comitê Organizador indicado pela Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, com o apoio da Federação Tocantinense do Desporto Escolar (FTDE), que fará cumprir e observar as normas deste regulamento.

Art. 6º - Competirá à Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude e a Federação Tocantinense do Desporto Escolar (FTDE), através do Comitê Organizador:

- a) Direcionar e orientar o evento, bem como tomar as decisões finais, em conjunto com as coordenações e assessorias; supervisionar e orientar o Congresso Técnico e suas respectivas sessões e os cerimoniais de abertura e encerramento;
- b) Fazer cumprir na sua íntegra o conjunto de disposições que regem a **COPA TERRÃO SOCIETY PALMAS**, contidos no Regulamento e no Caderno de Encargos;
- c) Adotar todas as providências de ordens técnicas necessárias à sua realização;
- d) Elaborar o regulamento e fichas de inscrição e repassar às equipes participantes.

- e) Prestar assistência à Comissão Disciplinar quanto às ocorrências durante os jogos;
- f) Providenciar o pagamento da taxa de arbitragem aos árbitros que atuarão na referida competição.
- g) Providenciar os troféus, medalhas e recurso financeiro para premiação na referida competição.
- h) Disponibilizar o regulamento e a ficha de inscrição para as equipes interessadas em participar da competição.
- i) Providenciar a divulgação do evento através de rádio, jornal e TV.
- j) Adiar ou antecipar os jogos quando necessário.
- k) Homologar ou não os resultados das partidas, após tomar conhecimento dos relatórios dos árbitros e representantes juntamente com a coordenação dos jogos geral e comissão disciplinar.
- l) Providenciar, estabelecer parcerias e identificar os locais para realização dos jogos,
- m) Adotar todas as providências de ordens técnicas necessárias para realização da competição.
- n) Acompanhar as equipes de arbitragem na realização da competição e verificar o desempenho das mesmas;
- o) Providenciar o material esportivo a ser utilizado na competição.
- p) Providenciar o material para a premiação.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES

Art. 7º - As inscrições para participação deverão ser confirmadas através de preenchimento da ficha própria da competição que será disponibilizada através do site da **Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude**, através do link <https://www.to.gov.br/seju> devendo ser entregues, via e-mail (terraosocietypalmas@gmail.com)

§ único – Mais informações pelo WhatsApp (63) 99131-1346 (**Obs.: Apenas mensagens**).

Art. 8º - A taxa de inscrição está estabelecida da seguinte forma:

- a) As categorias do sub-9 ao sub-15, entrega de uma cesta básica no valor de R\$ 100,00 (cem) reais.
- b) As categorias do sub-17, 20 e master 50+, entrega de uma cesta básica no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais.
- c) A categoria aberta, entrega de 5 (cinco) cestas básicas no valor de R\$ 100,00 (cem) reais.
- d) As categorias master 30+, entrega de 2 (duas) cestas básicas no valor de R\$ 100,00 (cem) reais.
- e) As categorias master 35+ e 40+, entrega de 3 (três) cestas básicas no valor de R\$ 100,00 (cem) reais.

Art. 9º - A inscrição e regularização de atletas serão de inteira responsabilidade das equipes participantes.

§ único - Inscrições irregulares implicam em eliminação da equipe;

Art. 10º - Antes de cada partida ou competição os atletas devem apresentar o documento de identidade ou qualquer documento oficial com foto recente.

CAPÍTULO V – DOS EQUIPAMENTOS

Art. 11º - Os uniformes dos atletas e da equipe de arbitragem deverão estar em conformidade com as Regras Oficiais da modalidade em disputa.

Art. 12º - As equipes deverão dispor de 02 (dois) jogos de uniformes completos (camisa, short e meias) de diferentes cores, sendo um predominantemente de tonalidade clara e o outro escuro. Além do uso obrigatório da caneleira.

CAPÍTULO VI – FORMA DE DISPUTA

Art. 13º - As substituições de atletas para as diferentes partidas só poderão ser feitas com atletas que constem na lista oficial.

Art. 14º - Cada equipe inscrita deverá apresentar para os seus jogos uma bola oficial de Futebol 7 Society em condições de jogo.

Art. 15º - A inclusão de novos atletas que ainda não preencheram a lista dos 15 (quinze) inscritos, poderá ser feita até 24h antes da sua segunda partida da competição, desde de que o atleta não tenha atuado por outra equipe na competição. As alterações devem ser feitas através do e-mail oficial da competição. Em todos os casos as alterações serão através do envio de uma nova ficha e acompanhada da documentação do(a) atleta.

Art. 16º - Os jogos serão regidos pelas regras oficiais do **CBF7S**, salvo o disposto neste regulamento.

§ ÚNICO – Será obrigatório o uso de uniforme completo padronizado contendo camisas com mangas e numeradas, short, meiões e caneleira.

Art. 17º - O tempo de cada jogo será de 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos corridos com 5 (cinco) minutos de intervalo até o sub-13. A partir do sub-15 em diante, o tempo de cada jogo será de 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos corridos com 5 (cinco) minutos de intervalo.

Art. 18º - A forma de disputa será eliminatória simples. Em caso de empate, será cobrança de pênaltis sendo 3 (três) cobranças para cada lado e se persistir o empate, cobranças alternadas até estabelecer a equipe vencedora.

Art. 19º - Em campo, os árbitros e o delegado da partida serão as únicas autoridades competentes para antecipar ou adiar a realização de uma partida.

Art. 20º - Em caso de atraso das equipes serão concedidos 15 (quinze) minutos de tolerância, **somente no primeiro jogo do período**, a serem contados a partir do horário previsto na tabela. O delegado da partida será o responsável pela cronometragem desses 15 minutos. A equipe que não comparecer no horário estabelecido, será declarada perdedora.

Art. 21º - Ficam instituídas as seguintes penalidades para as infrações advertidas com cartões amarelo e vermelho:

- a) 2 (dois) cartões amarelos – suspensão por uma partida.
- b) 1 (um) cartão vermelho – suspensão automática por uma partida ou jogo.

Art. 22º - Parágrafo único – A responsabilidade de controle de cartões recebidos será da Comissão Organizadora. Caso uma equipe coloque para jogar atleta impedido devido à penalidade ou por qualquer outra causa, perderá o jogo em favor da equipe adversária e automaticamente será eliminada da competição

Art. 23º - No caso de semelhança nas cores dos uniformes, fica estabelecido que a equipe visitante do jogo providenciará a troca dos uniformes, respeitado o tempo legal de 15 (quinze) minutos.

CAPÍTULO VI – DA ARBITRAGEM

Art. 24º - Os oficiais de arbitragem deverão comparecer ao local da competição com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos antes do início da partida.

Art. 25º - Os oficiais de arbitragem deverão identificar os atletas e comissão técnica antes do início do jogo, através de documento oficial com foto.

Art. 26º - As equipes não terão, sob nenhuma hipótese, o direito a veto de qualquer dos componentes da equipe de arbitragem.

CAPÍTULO VII – DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 27º - A Comissão Disciplinar, nomeada pelo Comitê Organizador, será constituída por 06 (seis) membros, sendo 04 (quatro) titulares e 02 (dois) suplentes responsáveis pelo julgamento dos casos disciplinares e das infrações, bem como, da aplicação das respectivas sanções.

Art. 28º - A Comissão Disciplinar será convocada pelo seu Presidente e deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

Art. 29º - A Comissão Disciplinar seguirá as disposições contidas neste regulamento, no **Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD)** e na legislação desportiva em vigor.

Art. 30º - Os recursos e/ou protestos deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: **recursosterraosocietypalmas@gmail.com** pelo representante legal da equipe ao Comitê Organizador, até as 18h do primeiro dia útil da sua partida, juntamente com a(s) respectiva(s) prova(s) e a doação de 03 (três) cestas básicas no valor de R\$ 100 (cem) reais.

§ 1º – Transcorrido o prazo estabelecido, o pedido será indeferido;

§ 2º – Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova.

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO:

Art. 31º - Será premiada da seguinte forma:

- a) Sub-9, sub-11, sub-13 e sub-15: troféu, medalhas para a equipe campeã e vice-campeã e mais o valor financeiro de R\$ 500,00 (quinhentos) reais para equipe campeã e R\$ 200,00 (duzentos) reais para a vice-campeã.

§ único: Na categoria sub-15, apenas o feminino receberá a medalha de equipe vice-campeã.

- b) Sub-17, 20 e master 50+: troféu, medalhas para a equipe campeã e troféu para a equipe vice-campeã, além do valor financeiro de R\$ 1.000,00 (um mil) reais para equipe campeã e R\$ 300,00 (trezentos) reais para a vice-campeã.
- c) Na categoria aberta: troféu, medalhas para a equipe campeã e troféu para a equipe vice-campeã, além do valor financeiro de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais para equipe campeã e R\$ 1.000,00 (um mil) reais para a vice-campeã.
- d) Na categoria 30+: troféu, medalhas para a equipe campeã e troféu para a equipe vice-campeã, além do valor financeiro de R\$ 2.000,00 (dois mil)

reais para equipe campeã e R\$ 500,00 (quinhentos) reais para a vice-campeã.

- e) Na categoria 35+ e 40+: troféu, medalhas para a equipe campeã e troféu para a equipe vice-campeã, além do valor financeiro de R\$ 3.000,00 (três mil) reais para equipe campeã e R\$ 1.000,00 (um mil) reais para a vice-campeã.



CAPÍTULO IX – DO USO DE IMAGEM

Art. 32º - Todos os integrantes das equipes, assim como quaisquer outros participantes devidamente representados por quem de direito, através da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, e da efetiva participação na **COPA TERRÃO SOCIETY PALMAS** autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, à Secretaria dos Esportes e Juventude ou terceiros por estar devidamente autorizados, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuível, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reedição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através de todas as mídias, de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização concedida, não tem limitação de tempo ou número de vezes, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.

§ 1º – O Comitê Organizador, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial;

§ 2º – Fica desde já assegurado, pelo Comitê Organizador e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os atletas e o evento.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33º - A Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, na qualidade de promotora e organizadora do evento com a Federação do Desporto Escolar (FTDE), não se responsabilizará, em hipótese alguma, por acidentes e/ou prejuízos que porventura possam ocorrer com atletas e/ou equipes, antes, durante ou após as competições, seja dentro ou fora das praças esportivas.

Art. 34º - Fica desde já estabelecido que os casos omissos ou duvidosos, constantes neste Regulamento, serão resolvidos pelo Comitê Organizador, estando, portanto, as equipes cientes, de acordo e obrigadas ao seu cumprimento, integral e fielmente.

Palmas, 03 de outubro de 2023.

